



5º Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2025

HOTÉIS MANTA S/A
JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5026607-63.2025.8.21.0022
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5014538-96.2025.8.21.0022

JUÍZO: JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DE PELOTAS/RS

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Análise Econômico-Financeira |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação Judicial |
| 03 | Informações sobre as recuperandas | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 08 | Anexos |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/2005 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do artigo 171 da LREF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isto porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”*. (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das empresas **HOTÉIS MANTA S/A** e **JOÃO RODRIGUES MANTA – HOTÉIS DE TURISMO LTDA.**, em recuperação judicial, ofertando ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **dezembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ:

Atendimento e prestação de informações aos credores;

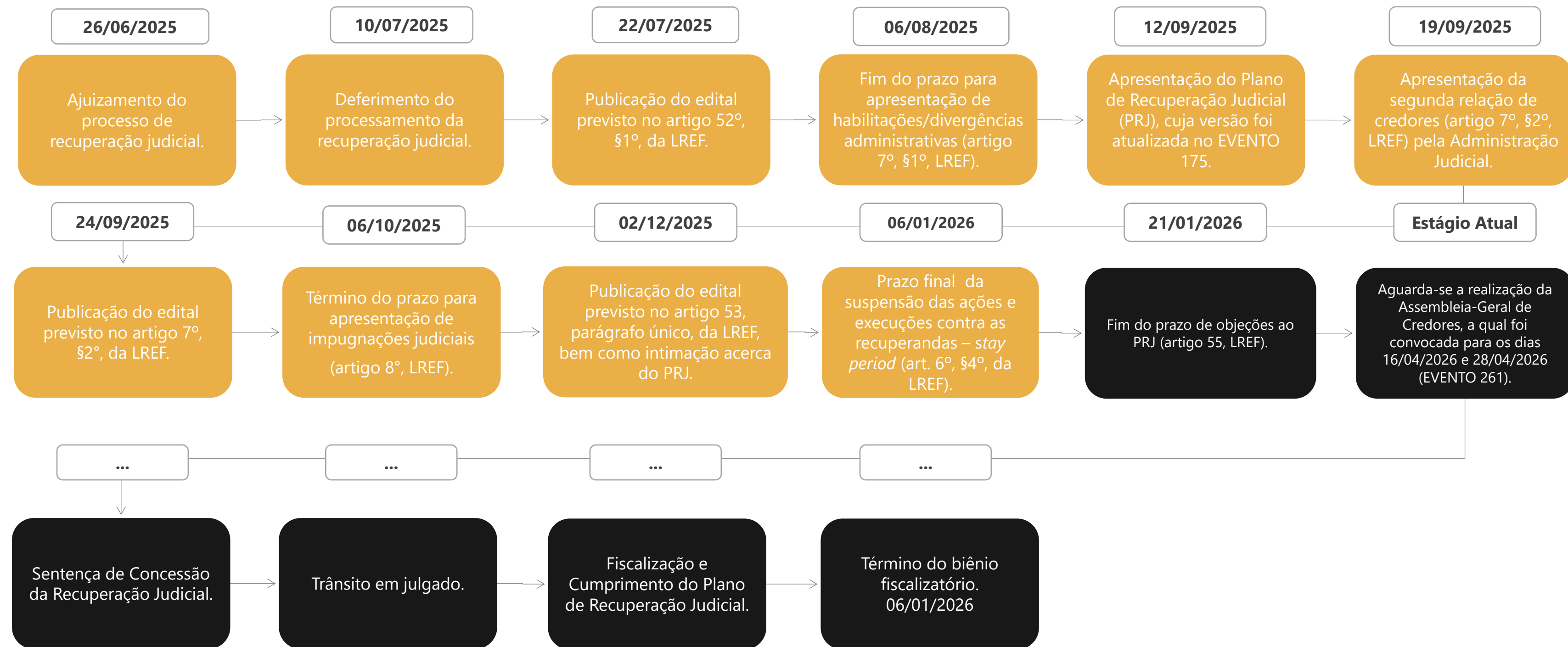
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria à sede das recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado Regional Empresarial da Comarca da Pelotas/RS.

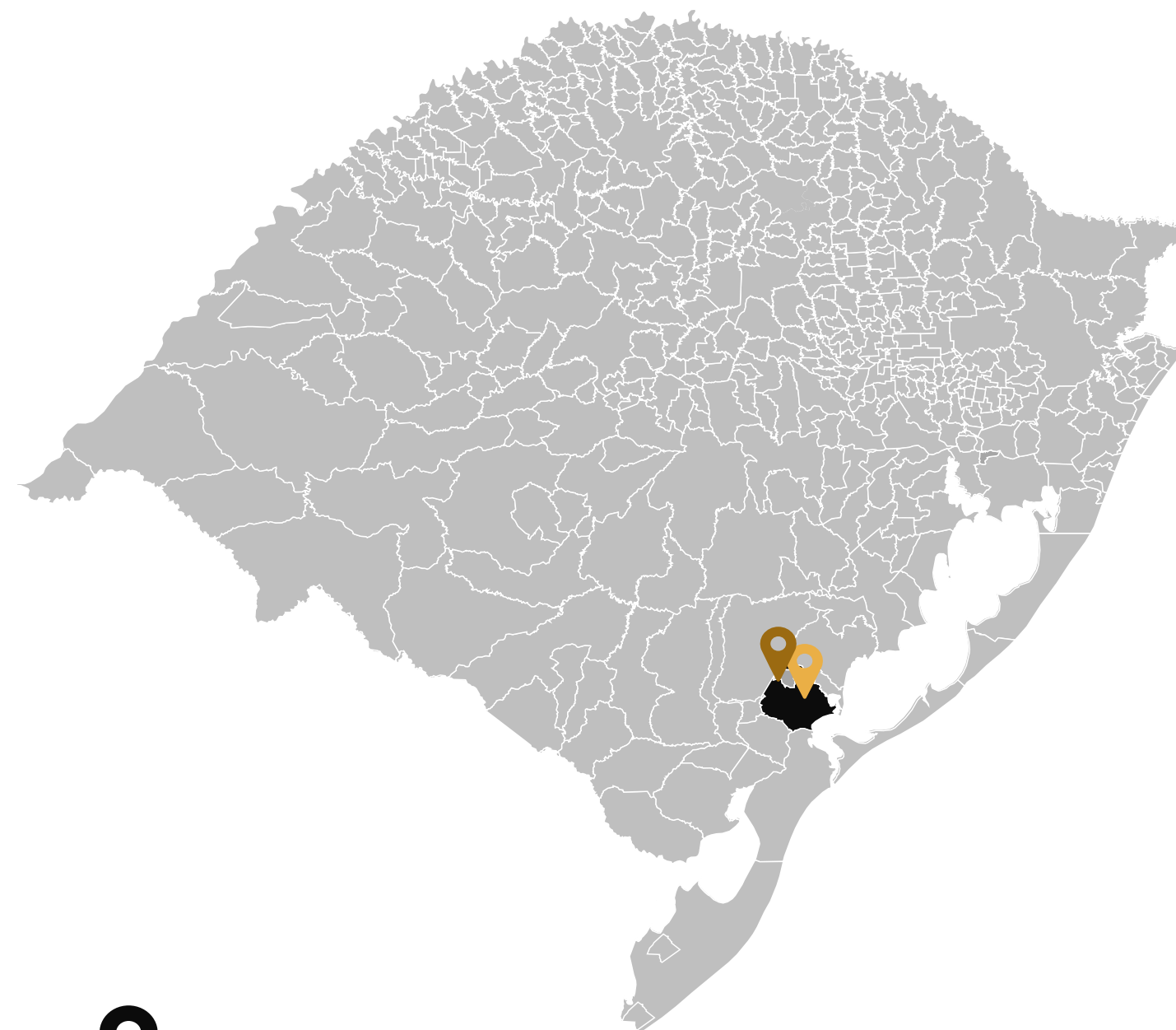
02. Cronograma Processual

Hotéis Manta S/A e João Rodrigues Manta – Hotéis de Turismo LTDA.



03. Informações sobre as recuperandas

Localização das empresas



*Abaixo, apresenta-se link
com vídeos das visitas *in loco*
realizadas no dia **30/04/2025**:*



Os locais utilizados pelas recuperandas estão localizados na cidade de **Pelotas/RS**, conforme endereços abaixo:



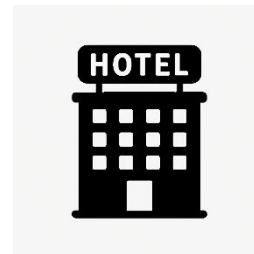
JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA. - Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS



HOTEIS MANTA S/A - BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660, CEP 96090-575, Pelotas/RS

03. Informações sobre as recuperandas

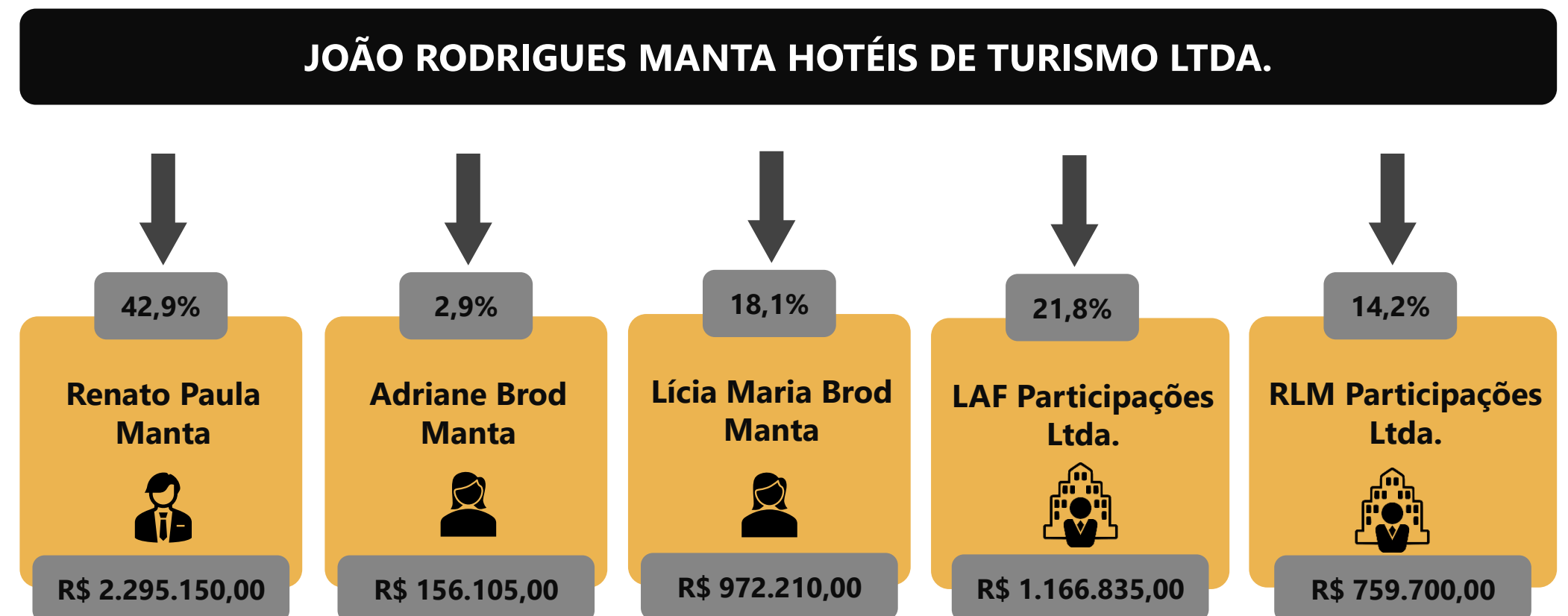
João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA.



-  **Razão Social:** João Rodrigues Manta Hotéis De Turismo LTDA.
-  **CNPJ:** 92.209.790/0001-38
-  **Sede:** Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** Exploração de atividades de hotéis de turismo e atividades correlatas.
-  **Capital Social:** R\$ 5.350.000,00

A seguir, apresenta-se a composição societária da recuperanda, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT03).





As informações abaixo correspondem à **Alteração Contratual Consolidada**, assinada no dia 30/12/2021.



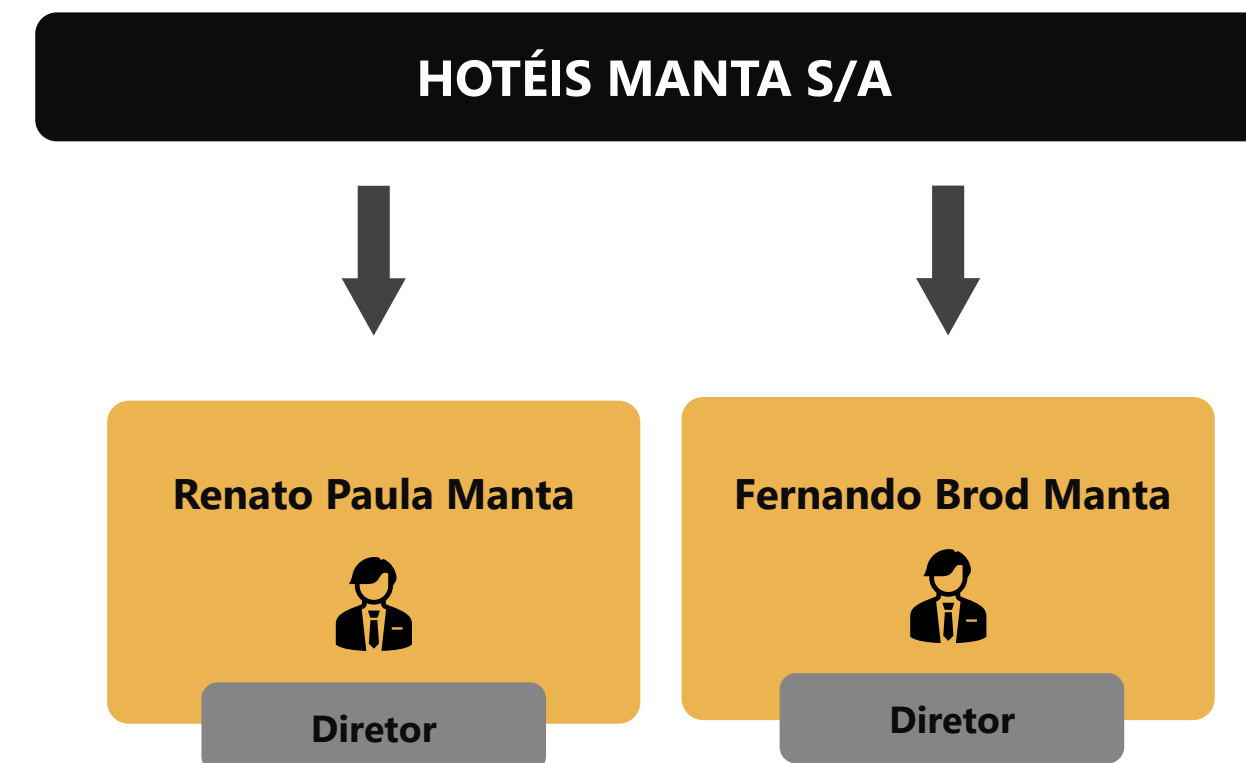
03. Informações sobre as recuperandas

Hotéis Manta S/A



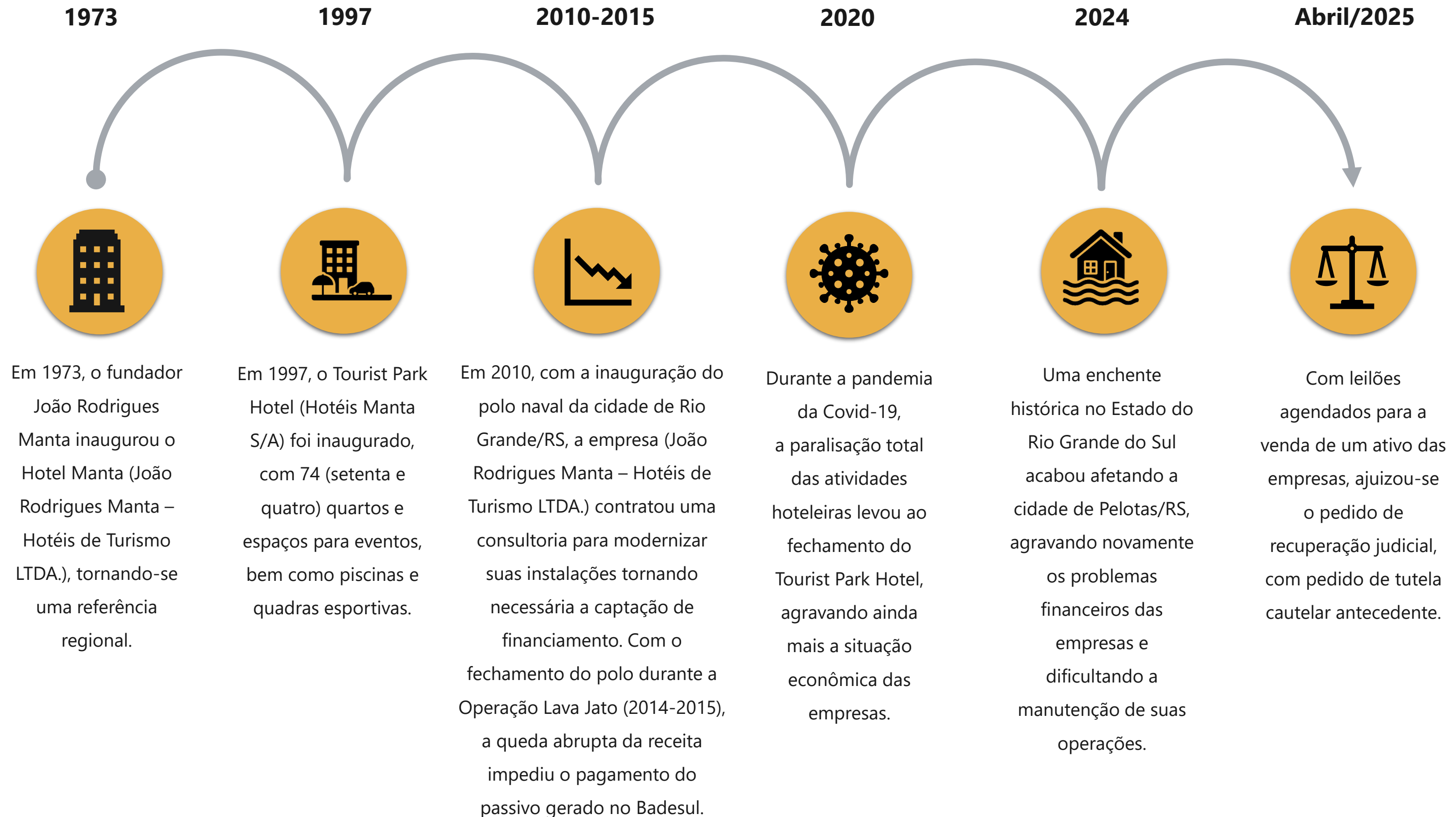
-  **Razão Social:** Hotéis Manta S/A
-  **CNPJ:** 87.395.547/0001-11
-  **Sede:** BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660, CEP 96090-575, Pelotas/RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada
-  **Objeto Social:** Exploração de hotéis, motéis de turismo e atividades correlatas
-  **Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

A seguir, apresenta-se a composição da diretoria da empresa, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT6).



03. Informações sobre as recuperandas

Breve Histórico

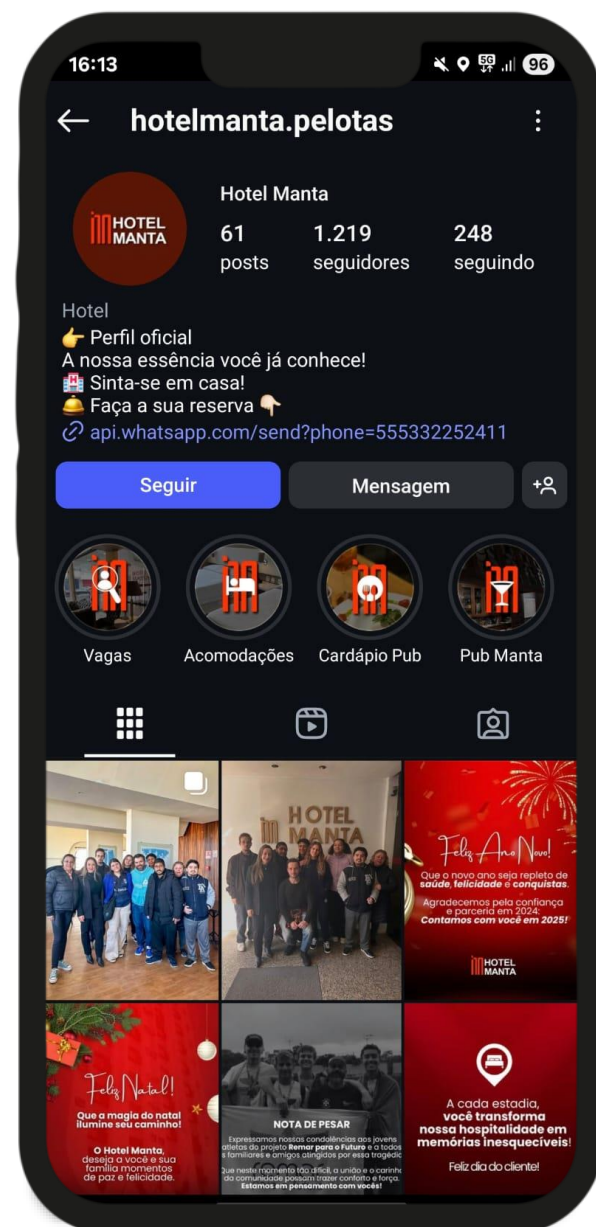


03. Informações sobre as recuperandas

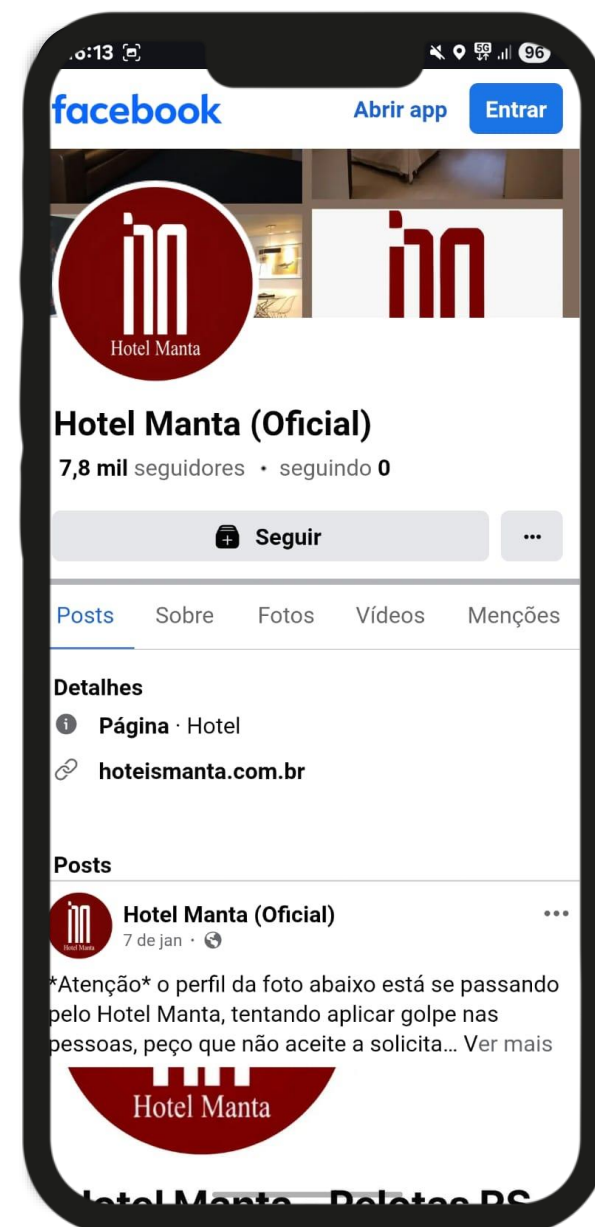
Redes Sociais

Foram realizadas consultas *online* a fim de verificar a presença digital das recuperandas em plataformas como TripAdvisor e Booking, bem como em redes sociais como Facebook e Instagram. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos referentes à empresa João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA., uma vez que a recuperanda Hotéis Manta S/A se encontra, atualmente, sem atividade operacional.

Instagram



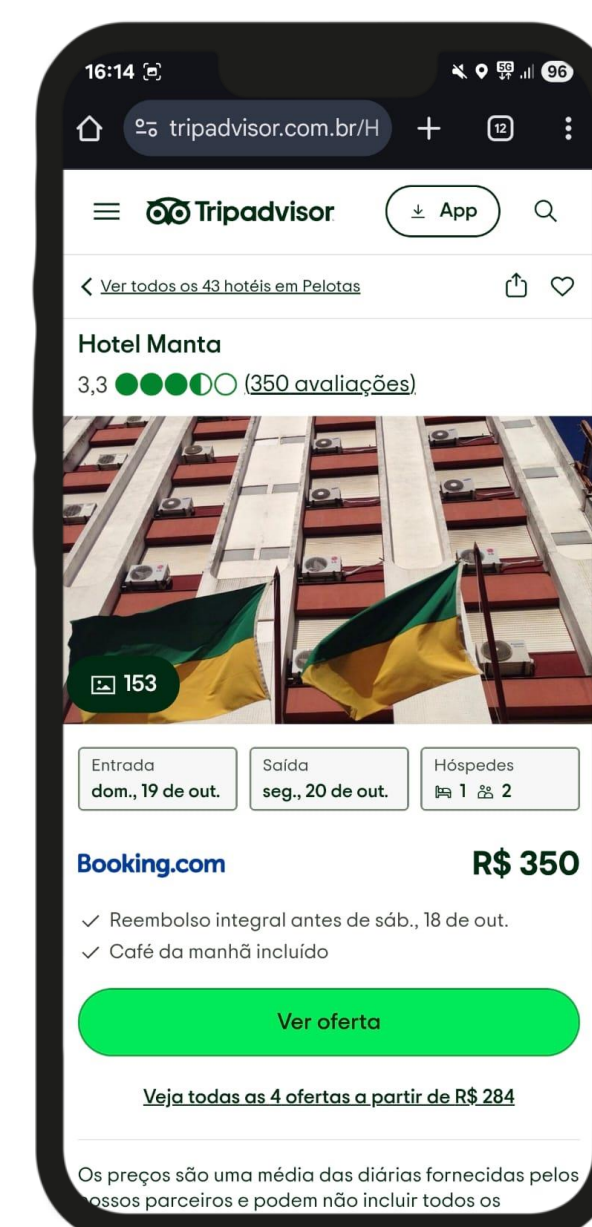
Facebook



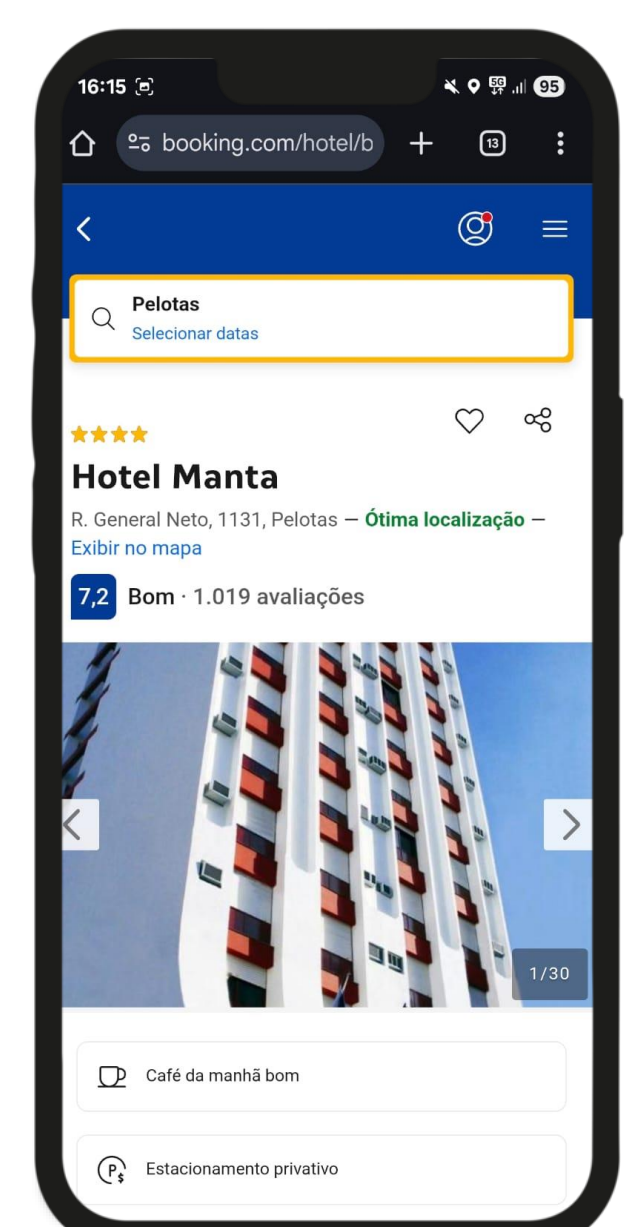
Site



Tripadvisor



Booking



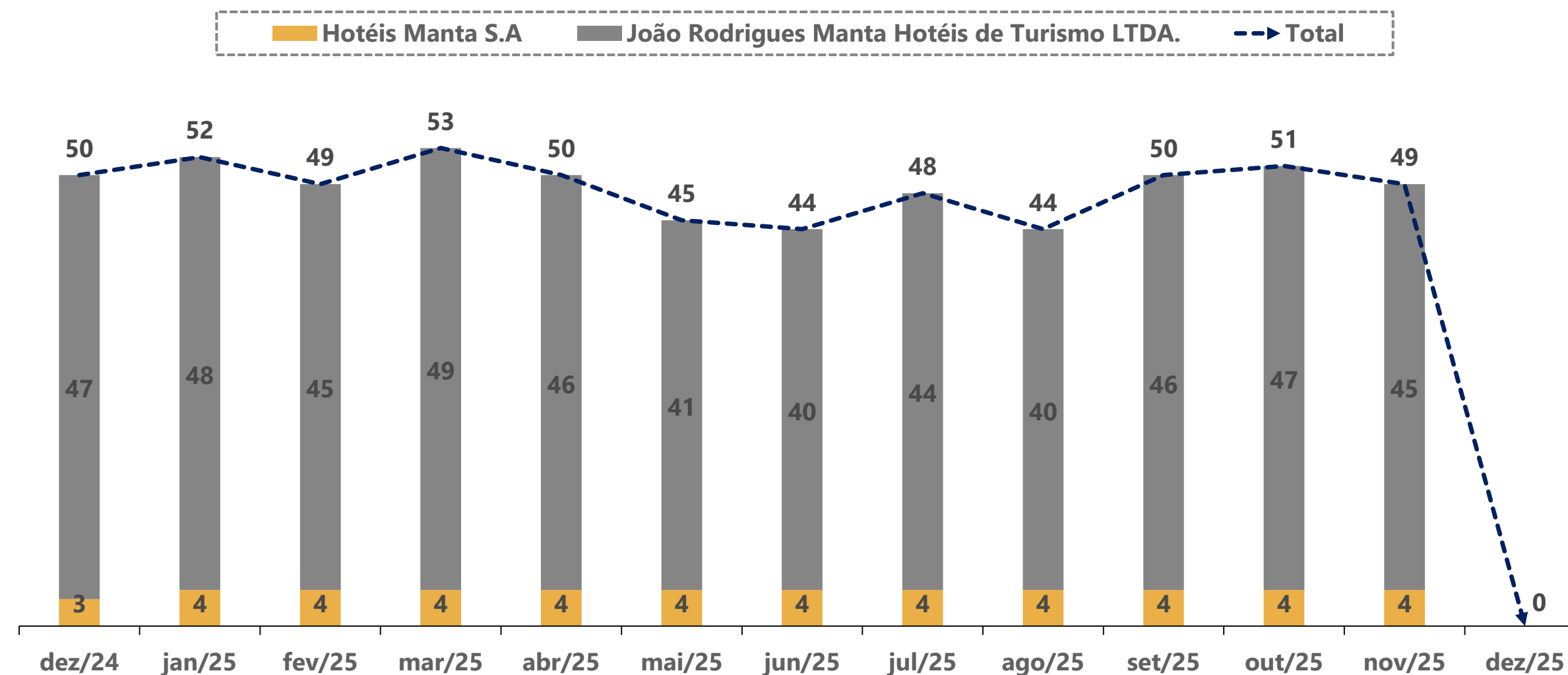
03. Informações sobre as recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em novembro/2025, **49 funcionários em seu quadro funcional**, sendo distribuídos entre as duas empresas. **Contudo, não foram apresentados documentos referentes ao mês de dezembro/2025, o que justifica a ausência de informações no gráfico abaixo.**

Cumprido destacar que, a Administração Judicial, no dia 26/02/2026 (Evento 56), solicitou a intimação das Devedoras para a disponibilização da relação de funcionários referente ao mês de julho/2025, além da apresentação de esclarecimentos acerca das funções dos quatro funcionários do Hotéis Manta S.A. Com base nas informações apresentadas, os vínculos empregatícios não se destinam à exploração de atividade econômica, mas à salvaguarda dos ativos. Os detalhamentos das funções exercidas foram apresentadas na página 13 deste relatório.

Conforme documentação acostada nos autos processuais (Evento 62 – ANEXO2 e Evento 76 – ANEXO2), esta Equipe Técnica constatou que havia 48 funcionários em julho/2025, conforme tabela abaixo.



03. Informações sobre as recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base em consulta realizada no dia **06 de abril de 2026** no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi constatada a existência de 194 títulos protestados em nome das devedoras.

Autoras	Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
João Rodrigues	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	48	R\$ 3.426.877,93
	2º Tabelionato de Protesto de Títulos - Pelotas/RS	66	R\$ 6.866.096,71
Hotéis Manta	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	39	R\$ 1.123.313,25
	2º Tabelionato de Protesto de Títulos - Pelotas/RS	41	R\$ 1.043.805,91
TOTAL		194	R\$ 12.460.093,80

Por outro lado, a Administração Judicial, no dia 26/02/2026 (Evento 56) solicitou a intimação das recuperandas para a apresentação de certidões de protestos atualizadas.

Em atendimento à solicitação, os representantes do grupo apresentaram quatro certidões de protesto (Evento 62 – ANEXO3). Duas certidões foram emitidas pelo Tabelionato Rocha Brito – Serviços Notariais e Registrais de Pelotas/RS, atestando a existência de 39 títulos protestados em nome da recuperanda HOTÉIS MANTA S/A e 48 protestos em nome da devedora JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

As demais certidões foram emitidas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Pelotas/RS, indicando a existência de 41 protestos em nome da devedora HOTÉIS MANTA S/A e 65 protestos em nome da recuperanda JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

Apesar da divergência verificada entre os dados obtidos por esta Equipe Técnica e aqueles disponibilizados pela Recuperandas, a diferença apurada é pouco significativa, havendo razoável aderência entre as informações, razão pela qual não se mostra necessária a prestação de esclarecimentos adicionais.

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das devedoras, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários, água, luz e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. **No entanto, conforme demonstrado na página 17 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento da elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



No que tange às baixas identificadas no balancete do mês de julho/2025, na rubrica de **Ativo Imobilizado**, a Administração Judicial apresentou, no slide 14 deste relatório (item iv), os esclarecimentos extraídos dos autos processuais, onde foi informado que não houve alienação de bens, tratando-se, somente, de uma atualização dos registros contábeis em decorrência do inventário realizado.

Quanto às rubricas do Ativo Imobilizado, nos documentos contábeis do mês de dezembro/2025, verifica-se que houve exclusivamente o reconhecimento das depreciações.

03. Informações sobre as Recuperandas

Esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial

No dia 26/02/2026 a Administração Judicial, por meio do Evento 56 (4º Relatório Mensal de Atividades), solicitou a intimação das devedoras, para a apresentação dos seguintes itens:

- (i) Emissão atualizada das certidões de protestos;
- (ii) Esclarecimentos acerca das funções exercidas pelos quatro colaboradores constantes no quadro funcional da recuperanda Hotéis Manta S/A, diante da ausência de atividade operacional;
- (iii) Envio da relação de funcionários referente ao mês de julho/2025; e
- (iv) Confirmação quanto às reduções verificadas no Ativo Imobilizado no balancete de julho/2025, especialmente em relação à eventual baixa de ativos, tendo em vista que o Livro Razão indicou oscilações.

Em atendimento à intimação realizada em 27/02/2026 (Evento 59), os representantes das recuperandas apresentaram, nos Eventos 62 e 76, uma série de documentos e esclarecimentos acerca das solicitações.

(i) Primeiramente, no que tange aos protestos, foram apresentadas quatro certidões positivas de protestos, duas relativas a cada um dos CNPJ das Recuperandas HOTÉIS MANTA S/A e JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA., atendendo, assim, à solicitação formulada por esta Equipe Técnica.

As duas primeiras certidões foram emitidas pelo Tabelionato Rocha Brito – Serviços Notariais e Registrais de Pelotas/RS, atestando a existência de 39 protestos em nome da empresa Hotéis Manta S/A e 48 protestos em nome da João Rodrigues Manta - Hotéis de Turismo LTDA.

As outras duas certidões positivas de protesto foram emitidas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Pelotas/RS, indicando a existência de 41 protestos em nome da Devedora Hotéis Manta S/A e 65 protestos em nome da João Rodrigues Manta - Hotéis de Turismo LTDA. Dessa forma, considera-se atendida a referida solicitação.

Com base na consulta realizada no dia 06/04/2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), constatou-se a existência de 202 títulos protestados em nome das devedoras, distribuídos nos mesmos tabelionatos, sendo 80 em nome da empresa Hotéis Manta S/A e 122 em nome da Devedora João Rodrigues Manta – Hotéis de Turismo LTDA.

Ao confrontar os dados obtidos pela Administração Judicial com aqueles constantes nas certidões de protesto, verificou-se a existência de uma pequena divergência, tendo em vista que as certidões indicam 193 protestos, enquanto as consultas realizadas apontaram o total de 202 títulos.

A Administração Judicial entende que, apesar da divergência verificada, a diferença apurada é pouco significativa, razão pela qual não se mostra necessária a prestação de esclarecimentos adicionais.

(ii) Com relação à solicitação de esclarecimentos acerca das funções exercidas pelos colaboradores constantes no quadro funcional da Recuperanda Hotéis Manta S/A, os representantes da Devedora esclareceram que, embora as atividades hoteleiras estejam suspensas, a manutenção de um quadro funcional mínimo e estratégico constitui medida necessária para a preservação do patrimônio e o cumprimento das obrigações legais no período de soerguimento.

Os advogados informaram que tais vínculos não se destinam à exploração de atividade econômica, mas à salvaguarda dos ativos, detalhando suas respectivas funções:

- O Sr. Carlos exerce a função de chefe de manutenção, sendo responsável pela manutenção preventiva e corretiva (estrutural, elétrica e hidráulica) das instalações do imóvel;
- A Sra. Marlene e o Sr. Sérgio encontram-se, atualmente, em gozo de benefício previdenciário junto ao INSS, estando temporariamente afastados de suas funções de cozinheira e copeiro, respectivamente.
- O Sr. Moab atua no apoio logístico interno, residindo no local com a finalidade de assegurar a segurança patrimonial e a presença contínua;
- O Sr. Eduardo foi contratado temporariamente, com admissão em 22/12/2025, para suprir o afastamento previdenciário do colaborador Sérgio. Trata-se de um contrato de experiência com termo final previsto para 21/03/2026, destinado à proteção noturna do imóvel;
- O Sr. Marco foi admitido em 24/02/2026 para reorganização interna após a saída do Sr. Carlos da residência no imóvel, tendo assumido a função de permanência e moradia no local (Tourist), de modo a assegurar que o ativo não permaneça desguarnecido.

03. Informações sobre as Recuperandas

Esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial

Ademais, foi esclarecido que as novas admissões (Eduardo e Marco) não configuram expansão do quadro funcional ou retomada da atividade operacional, mas sim substituições pontuais e indispensáveis à preservação dos imóveis.

No que tange ao quadro de funcionários, restou evidenciada a necessidade de manutenção dos colaboradores, bem como de suas respectivas funções, não havendo necessidade de maiores esclarecimentos.

(iii) Com relação aos relatórios do quadro funcional do mês de julho/2025, nota-se que foram apresentados, sendo possível inferir que o grupo apresentava 48 funcionários no período em questão. Deste total, a Devedora Hotéis Manta S/A contava com 4 colaboradores, enquanto a empresa João Rodrigues Manta apresentou um quadro funcional de 44 funcionários.

Dessa forma, é possível afirmar que a solicitação foi integralmente atendida.

(iv) Sobre às baixas contabilizadas no **Ativo Imobilizado** nos balancetes de julho/2025, os representantes das recuperandas informaram que as alterações realizadas decorreram de divergências entre os saldos das contas contábeis e o inventário físico atualizado. Após a realização de inventário, constatou-se que, ao longo dos anos, foram registrados ingressos de bens no Ativo Imobilizado sem a correspondente baixa daqueles que foram descartados em razão de desgaste ou inutilização.

Adicionalmente, foram apresentadas algumas justificativas, dentre as quais se destaca a localização da Devedora Hotéis Manta S/A às margens da Barragem Santa Bárbara, fator que contribui para a degradação acelerada dos bens. Soma-se a isso o fato de as atividades operacionais estarem paralisadas, com as instalações fechadas, o que intensifica o processo de deterioração dos ativos.

Nesse sentido, foi informado que, desde a fundação da Devedora Hotéis Manta S/A, em 1971, a contabilidade esteve sob a responsabilidade de diversos profissionais, além de ter passado por sucessivas trocas de sistemas contábeis. Tal circunstância inviabilizou a mensuração individualizada dos bens descartados ao longo dos anos. Ressalte-se, ainda, que a última mudança de sistema ocorreu em 2022, ocasião em que a nova contabilidade realizou apenas a importação de dados consolidados, sem proceder à análise detalhada da composição do Ativo Imobilizado.

Assim, verifica-se que as baixas registradas no Ativo Imobilizado decorrem da atualização dos saldos contábeis, em virtude da realização de inventário patrimonial com o objetivo de assegurar a fidedigna representação das informações, não se fazendo necessários esclarecimentos adicionais.

Em complemento, os representantes da recuperanda João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA. informaram que, em razão do encerramento do trimestre e da apuração do resultado, foram promovidas alterações nos balancetes dos meses de outubro e novembro/2025, justificadas pelos seguintes motivos:

- Identificada recompra de títulos de fomento;
- Identificada venda de título para fomento sem informação prévia do deságio;
- Identificadas comissões pagas a clientes em função de hospedagens;
- Identificada tarifa de boleto em alguns fornecedores;
- Identificada taxa de entrega de alguns fornecedores onde o frete não constava na nota fiscal;
- Notas fiscais de meses anteriores repassadas à contabilidade fora do prazo.

Ao analisar a documentação contábil referente aos meses de outubro e novembro/2025, a Administração Judicial verificou que as justificativas apresentadas encontram-se refletidas nos documentos reapresentados, tendo sido identificadas alterações nas contas de "Clientes" e "Disponibilidades" (Ativo Circulante), bem como nas rubricas de "Fornecedores", "Obrigações Trabalhistas" e "Credores Diversos" (Passivo Circulante), além de variações na DRE, especialmente nas contas de "Custos dos Serviços Prestados", "Despesas Operacionais" e "Resultado Financeiro". Ressalta-se que tais movimentações não foram expressivas e se mostram compatíveis com os esclarecimentos prestados.

Por fim, cumpre informar que, embora os representantes tenham informado, por meio da petição constante no Evento 76, a juntada dos balancetes referentes a dezembro/2025, janeiro e fevereiro/2026, verificou-se que constaram nos autos apenas os balancetes de outubro e novembro/2025, já com as devidas retificações, bem como o balancete de dezembro/2025, permanecendo pendentes os documentos relativos aos meses de janeiro e fevereiro/2026.

03. Informações sobre as Recuperandas

Reunião *online* realizada em 02/12/2025

a) Como estão as operações das empresas no momento? (produção, vendas, desempenho, algum impacto recente etc.)

R.: A representante Ana informou que as operações encontram-se estáveis no momento, com manutenção da taxa de ocupação no mês de novembro/2025 e perspectivas otimistas para os meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, especialmente em razão dos eventos culturais realizados na cidade de Pelotas/RS, que impactam positivamente a demanda.

Esclareceu, ainda, que as manutenções regulares estão sendo realizadas normalmente, não havendo alterações operacionais relevantes.

Por outro lado, destacou como principal impacto negativo os bloqueios que vêm sendo efetuados em razão de débitos tributários federais e/ou municipais. Nesse sentido, mencionou o bloqueio de 10% sobre os valores recebidos via cartão de crédito, medida que tem dificultado a condução das operações e o cumprimento das obrigações, especialmente o pagamento de funcionários e 13º salário.

b) O quadro de funcionários sofreu alguma variação no período?

R.: Sinalizou que houve alterações pontuais, especialmente em setores de alta rotatividade como governança, copa, etc. Via de regra, não há movimentação substancial do quadro funcional.

c) As empresas vêm realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

R.: Houve dúvida, mas sinalizaram que os bloqueios regulares manifestam a existência de débitos tributários.

d) Os salários dos funcionários foram adimplidos?

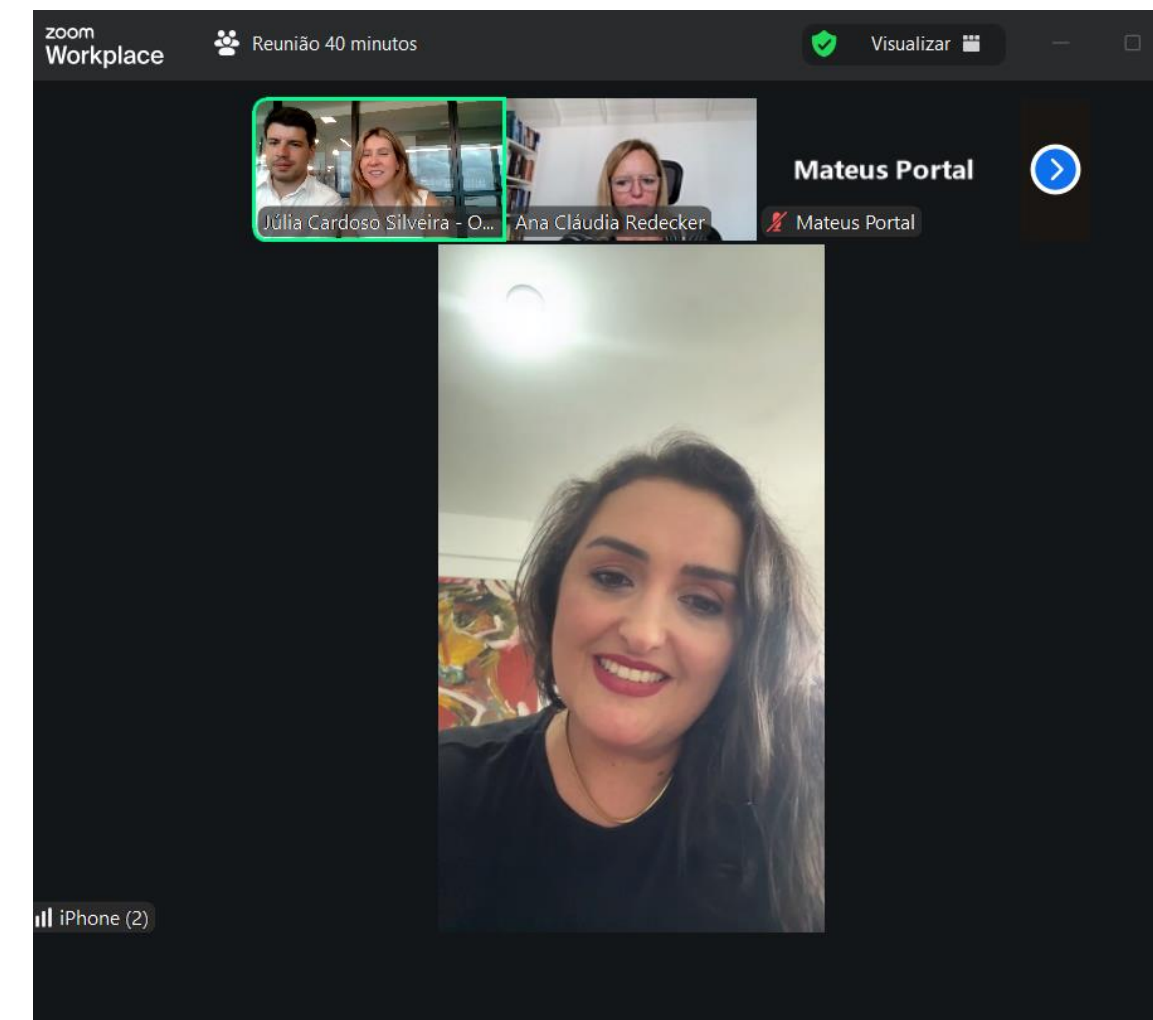
R.: Sim. Os salários estão sendo pagos regularmente, inclusive o 13º salário.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

R.: Sim. Os fornecedores estão sendo pagos regularmente.

f) Há alguma informação adicional ou ocorrência relevante no período que a empresa considere importante comunicar à Administração Judicial?

R.: A venda de área do hotel (avaliada em torno de R\$ 13 milhões) segue em movimento, sem atualizações substanciais.



Registro fotográfico da reunião realizada pela Administração Judicial com os representantes das devedoras.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial | Grupo Manta

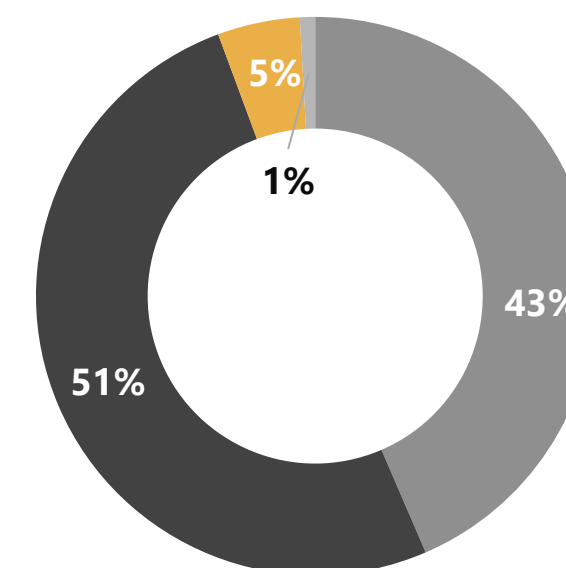
O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF** reflete a segunda relação de credores das devedoras e perfaz o montante total de R\$ 5.759.520,52, conforme tabela abaixo:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 124.449,08	R\$ 2.506.832,48	3	8%
Classe II - Garantia Real	R\$ 2.927.260,95	R\$ 2.927.260,95	1	3%
Classe III - Quirografários	R\$ 1.464.545,29	R\$ 274.728,94	22	55%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 59.802,02	R\$ 50.698,15	14	35%
TOTAL	R\$ 4.576.057,34	R\$ 5.759.520,52	40	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **51% do total do passivo concursal** corresponde a dívidas da Classe II – Garantia Real. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	R\$ 2.927.260,95	51%
Classe I - Trabalhista	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD	R\$ 1.145.552,25	20%
Classe I - Trabalhista	VILLARINHO & SA ADVOGADOS	R\$ 1.144.554,12	20%
Classe I - Trabalhista	PICCININI & SERRANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 216.726,11	4%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER	R\$ 123.469,76	2%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 201.957,33	4%
TOTAL		R\$ 5.759.520,52	100%

■ Classe I - Trabalhista ■ Classe II - Garantia Real
■ Classe III - Quirografários ■ Classe IV - ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Contingente, Extraconcursal e Tributário

Passivo Contingente

Foram apresentados documentos relativos às ações judiciais em que as devedoras, atualmente, se configuram como parte (Evento 01 – OUT73, OUT74, OUT75, OUT76, OUT77 e OUT108).

A seguir, apresenta-se um resumo do **passivo contingente** das empresas.

Natureza	Número de Processos	Valor
Ação Declaratória	3	R\$ 33.649,69
Ação Monitória	1	R\$ 124.080,00
Cumprimento de Sentença	4	R\$ 1.295.626,22
Embargos à Execução	5	R\$ 2.935.610,90
Execução de Título Extrajudicial	2	R\$ 4.666.260,95
Execução Fiscal	38	R\$ 11.643.758,79
IDPJ	1	R\$ 1.441.452,94
Mandado de Segurança	2	R\$ 36.933,94
Natureza Cível	1	R\$ 13.275,00
TOTAL	57	R\$ 22.190.648,43

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente: (i) o passivo fiscal; (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio; (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios; (iv) a alienação fiduciária; bem como (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).

Considerando os documentos anexados aos autos e as informações prestadas pelos representantes das recuperandas, constatou-se que não há, atualmente, créditos que se excetuem dos efeitos da recuperação judicial na forma do art. 43, §3º, da LREF.

Passivo Tributário

No que tange às dívidas fiscais, constatou-se que o **passivo tributário**, atualmente, perfaz o montante de R\$ 26.485.193,32. Cumpre referir que, no dia 06 de abril de 2026, foram realizadas duas consultas no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), onde **foi possível identificar a existência de R\$ 14.631.415,87 inscritos em Dívida Ativa.**

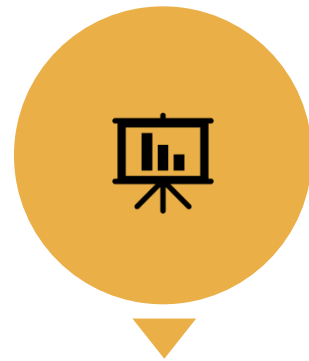
Verificou-se que os documentos apresentados (Evento 1 – OUT51 e OUT55) estão em conformidade com os valores apurados por esta Equipe Técnica, não havendo divergências discrepantes. Ainda, houve a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Estaduais (Evento 1 – OUT80 e OUT81), atestando a inexistência de débitos fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

A seguir, apresenta-se um resumo das informações contidas nos documentos anexados aos autos (Evento 1 - OUT48 a OUT63), além dos dados do Relatório E-CAC (atualizado), enviados administrativamente à Administração Judicial.

Documentos	João Rodrigues	Hotel Manta
Relatório e-CAC (emitido em 17/11/2025)	R\$ 797.014,23	R\$ 74.401,27
Débitos - Receita Federal (Guia DARF)	R\$ 483.973,51	R\$ 56.651,14
Parcelamentos Tributários (e-CAC)	R\$ 616.809,72	R\$ 58.674,61
Dívida Ativa (consultado em 18/02/2026)	R\$ 12.190.150,84	R\$ 2.441.265,03
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS	R\$ 4.018.734,16	R\$ 2.497.763,59
IPTU	R\$ 3.249.755,22	-
Totais	R\$ 21.356.437,68	R\$ 5.128.755,64

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **outubro, novembro e dezembro/2025***, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do *Dropbox*, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

* No Evento 76 dos autos processuais, os representantes das devedoras apresentaram os balancetes de dezembro/2025 de ambas as Recuperandas, além dos balancetes de outubro e novembro/2025 da Devedora JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA. Dessa forma, nos próximos slides, a análise financeira da Devedora HOTÉIS MANTA S/A abrangerá apenas os períodos de novembro e dezembro/2025, enquanto a Recuperanda JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA. contará com os dados contábeis de outubro a dezembro/2025.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Hotéis Manta S/A



Os dados contábeis da recuperanda **Hotéis Manta S/A**, referente ao período compreendido entre novembro e dezembro/2025, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial e também dos autos processuais. Abaixo, apresenta-se a síntese das contas do Ativo e do Passivo:

	dez/2025	AV	AH	nov/2025
Ativo Circulante	99	0%	-99%	10.428
Disponibilidades	99	0%	62%	61
Despesas Antecipadas	-	0%	-100%	10.367
Ativo Não Circulante	5.854.213	100%	0%	5.855.296
Imobilizado	5.802.202	99%	0%	5.803.285
Créditos Diversos	52.011	1%	0%	52.011
Total do Ativo	5.854.312	100%	-0,2%	5.865.724
Passivo Circulante	2.022.839	34%	0%	2.017.568
Empréstimos e Financiamentos	122.852	2%	0%	122.852
Fornecedores	57.032	1%	3%	55.548
Obrigações Tributárias	498.290	8%	0%	498.263
Obrigações Trabalhistas	1.344.666	23%	0%	1.340.905
Passivo Não Circulante	2.315.471	39%	1%	2.300.281
Obrigações com Sócios e Administradores	1.199.475	20%	1%	1.184.285
Parcelamentos Tributários	1.115.996	19%	0%	1.115.996
Patrimônio Líquido	1.616.175	27%	0%	1.616.175
Passivo e Patrimônio Líquido	5.954.485	100%	0,34%	5.934.024

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.

Nota-se que o **Total do Ativo**, quando comparados os meses de novembro e dezembro/2025, apresentou uma queda de apenas 0,20%.

Durante o período analisado, verificou-se que o Ativo Circulante foi composto exclusivamente pelo saldo de Disponibilidades. Por sua vez, o Ativo Não Circulante contemplou apenas as rubricas de Ativo Imobilizado e Créditos Diversos.

A rubrica de **Despesas Antecipadas** foi integralmente liquidada no mês de dezembro/2025, sendo R\$ 3.807,69 correspondente ao adiantamento de 13º salário e R\$ 6.559,05 relativos à apropriação de IPTU, resultando, assim, na baixa total da conta. Quanto à conta de **Disponibilidades**, observam-se saldos irrisórios, o que evidencia a ausência de atividades operacionais.

No balancete do mês de julho/2025, foram constatadas reduções nos saldos das contas do Ativo Imobilizado. A Administração Judicial apresentou os esclarecimentos prestados pelos representantes da empresa na página 14 deste relatório.

Ainda, em relação ao **Ativo Imobilizado**, destaca-se que, em dezembro/2025, não houve vendas ou adições de bens, sendo registrado apenas o reconhecimento das depreciações do período.

No âmbito do **Passivo Circulante**, observa-se que, embora a conta de **Fornecedores** tenha apresentado um acréscimo de 3%, os valores absolutos movimentados foram inexpressivos.

Os montantes vinculados às **Obrigações Tributárias** e às **Obrigações Trabalhistas** se mantiveram estáveis, com movimentações de pouca expressividade. Verifica-se que os principais saldos das contas em análise corresponderam ao INSS, ao PIS/COFINS e ao ISSQN.

Com relação ao Passivo Não Circulante, a rubrica de **Obrigações com Sócios e Administradores** apresentou, em comparação ao mês anterior, aumento de 1%. Tal conta é composta, exclusivamente, por valores referentes à empresa João Rodrigues Manta – Hotéis Turismo LTDA. e por saldos de *pró-labore*.

Por fim, ressalta-se que a composição do **Patrimônio Líquido**, atualmente, contempla prejuízos acumulados na ordem de, aproximadamente, R\$ 5,6 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | BP – João Rodrigues Manta LTDA.

Os dados contábeis da recuperanda **João Rodrigues Manta LTDA.**, referente ao período compreendido entre outubro e dezembro/2025, foram extraídos dos documentos anexados nos autos processuais (Evento 76). Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo e do Passivo:

	dez/2025	AV	AH	nov/2025	out/2025
Ativo Circulante	2.853.976	14%	0%	2.854.864	2.276.913
Disponibilidades	88.662	0%	-32%	130.325	148.673
Devedores Diversos	1.952.000	9%	2%	1.916.810	1.889.618
Títulos a Receber de Terceiros	135.114	1%	30%	104.115	64.611
Estoques	3.600	0%	0%	3.588	3.739
Clientes	135.963	1%	-1%	137.659	132.024
Adiantamentos	627	0%	25%	502	502
Impostos a Recuperar	1.484	0%	0%	1.484	1.484
Despesas a Apropriar	536.527	3%	-4%	560.380	36.262
Ativo Não Circulante	18.203.437	86%	0%	18.223.466	18.247.938
Imobilizado	12.111.069	58%	-0,2%	12.135.395	12.158.265
Depósitos Diversos	440.212	2%	1%	435.914	437.516
Investimentos	5.652.157	27%	0%	5.652.157	5.652.157
Total do Ativo	21.057.413	100%	0%	21.078.329	20.524.851
Passivo Circulante	11.771.231	55%	0%	11.714.922	11.543.444
Fornecedores	460.306	2%	8%	427.754	394.677
Obrigações Tributárias	10.886.706	51%	1%	10.817.437	10.753.341
Obrigações Trabalhistas	263.145	1%	-18%	319.647	333.509
Credores Diversos	154.828	1%	7%	144.433	57.131
Contas a Pagar	6.246	0%	11%	5.651	4.785
Passivo Não Circulante	4.762.297	22%	0%	4.769.749	4.336.578
Empréstimos e Financiamentos	2.269.860	11%	0%	2.269.860	2.269.860
Credores de Longo Prazo	430.551	2%	-2%	437.551	-
Parcelamentos Tributários	2.061.885	10%	0%	2.062.338	2.066.718
Patrimônio Líquido	4.762.292	22%	0%	4.762.292	4.762.292
Passivo e Patrimônio Líquido	21.295.820	100%	0%	21.246.963	20.642.313

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.

Inicialmente, cumpre destacar que os representantes da Devedora João Rodrigues Manta, no Evento 76 – PET1, informaram acerca da realização de ajustes contábeis na documentação referente aos meses de outubro e novembro/2025, o que justifica a nova apresentação dos dados na tabela ao lado, abrangendo o período de outubro a dezembro/2025. Destaca-se que a Administração Judicial já havia analisado anteriormente as informações dos meses de outubro e novembro/2025 (Evento 56).

De todo modo, esta equipe técnica identificou pequenas variações nos balancetes reapresentados de outubro e novembro/2025, especificamente nas contas de **Disponibilidades** e **Estoques** (Ativo Circulante), além de alterações pontuais nas contas de **Fornecedores**, **Obrigações Trabalhistas** e **Credores Diversos** (Passivo Circulante). Ademais, as justificativas apresentadas nos autos processuais para tais variações foram apresentadas na página 14 deste relatório.

Em relação ao mês de dezembro/2025, observa-se que a conta de **Disponibilidades** apresentou baixa representatividade em relação ao total de bens e direitos. Contudo, na comparação entre novembro e dezembro/2025, a rubrica registrou redução de 32%, abrangendo os saldos em conta corrente, aplicações financeiras e numerário em espécie.

A conta de **Devedores Diversos** representou, em dezembro/2025, 9% do total do Ativo. Conforme o balancete do mês, os principais saldos vincularam-se aos devedores Renato Paula Pimenta (R\$ 607.207,40) e Hotéis Manta S/A (R\$ 1.192.160,80).

Além disso, a conta **Clientes** sofreu uma queda de 1% durante o período analisado, decorrente de pequenas movimentações registradas com diversos clientes.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, no balancete de dezembro/2025, não foram identificadas alienações de bens, sendo constatado apenas o reconhecimento das depreciações.

Quanto ao Passivo, observa-se que as **Obrigações Tributárias** registraram acréscimo de 1% no período, em decorrência de valores relacionados a INSS e IRPF/CSLL. Por sua vez, as **Obrigações Trabalhistas** apresentaram redução de 18% no período em análise, sobretudo em função da diminuição das provisões de 13º salário.

Com relação ao Passivo Não Circulante, a conta **Credores de Longo Prazo** registrou um saldo de R\$ 430 mil, em decorrência do reconhecimento de duplicatas em aberto.

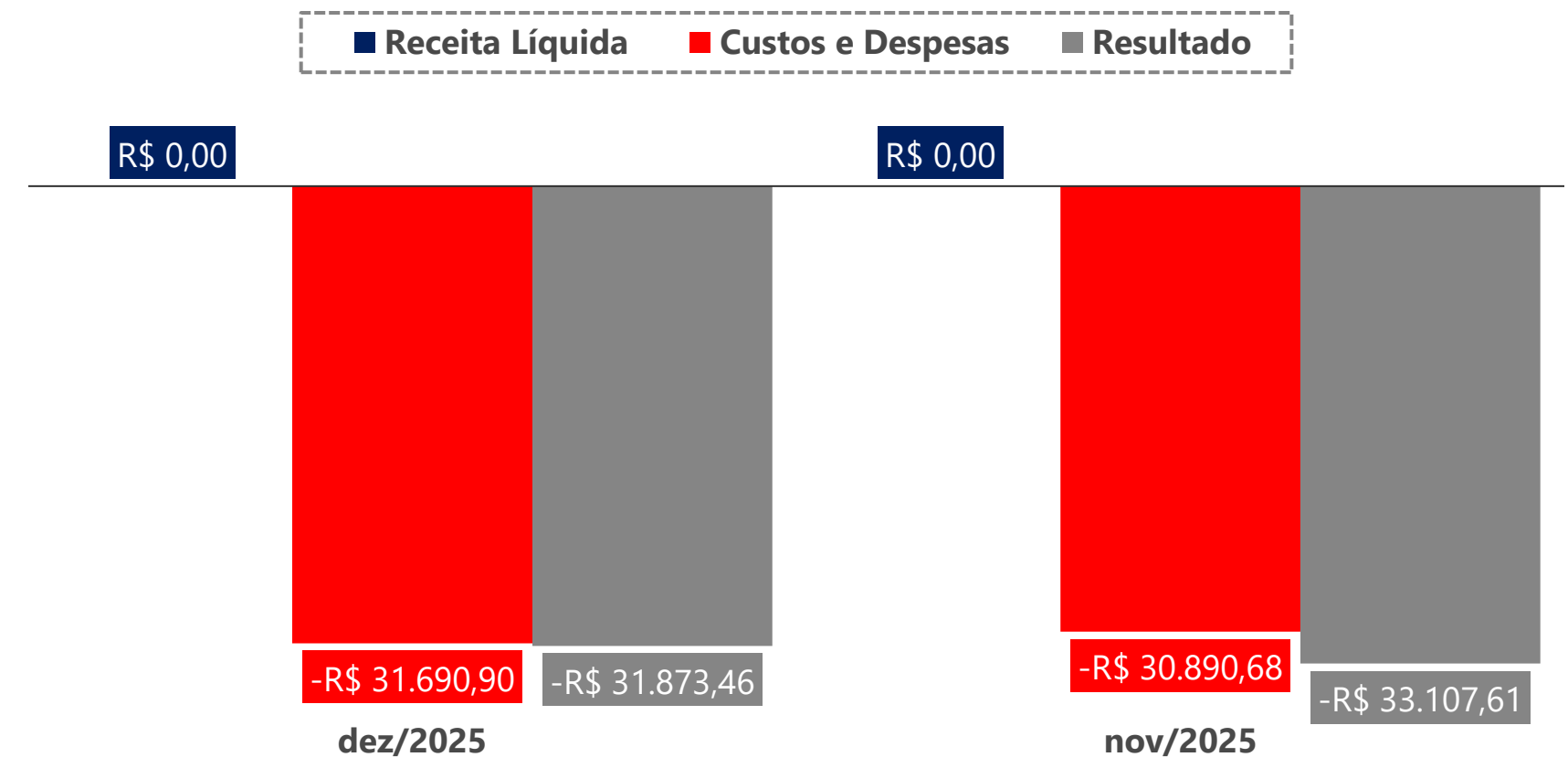
Por fim, as demais movimentações verificadas nos saldos do Ativo e do Passivo mostraram-se pouco relevantes no contexto geral das demonstrações contábeis.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - Hotéis Manta S/A

	dez/2025	AH	nov/2025
(+) Faturamento Bruto	0	0%	0
(-) Deduções da Receita	0	0%	0
(=) Receita Líquida	0	0%	0
(-) Custos dos Serviços Prestados	0	0%	0
(-) Despesas Operacionais	(31.691)	3%	(30.891)
(+) Outras receitas e despesas	0	0%	0
(=) Resultado Operacional	(31.691)	3%	(30.891)
(+/-) Resultado Financeiro	(183)	-92%	(2.217)
(-) Provisão de CS e IR	0	0%	0
(=) Resultado do Exercício	(31.873)	-4%	(33.108)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.



Apresenta-se, na tabela acima, a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora entre os meses de novembro e dezembro/2025.

A partir da análise da documentação constante nos autos (Evento 76 – ANEXO10), referente a dezembro/2025, dos balancetes dos demais períodos encaminhados diretamente à Administração Judicial, bem como dos documentos contábeis apresentados por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, constatou-se que a Recuperanda registrou seu último faturamento no ano de 2022, não havendo evidências de atividade operacional nos períodos subsequentes. Tal circunstância foi corroborada pela análise do documento MIT (Módulo de Inclusão de Tributos) de janeiro/2025, solicitado administrativamente por esta Equipe Técnica, o qual indicou “apuração sem movimento”.

Assim, cumpre ressaltar que a devedora permanece, atualmente, sem atividades operacionais.

Embora a empresa não tenha auferido receitas no período de janeiro a dezembro/2025, foram registrados dispêndios que resultaram em prejuízos. No mês de dezembro/2025, verifica-se que as principais despesas relacionaram-se aos salários (R\$ 9.446,23), INSS (R\$ 4.844,67), FGTS (R\$ 1.141,57), IPTU (R\$ 6.559,05), energia elétrica (R\$ 1.382,66) e despesas dedutíveis (R\$ 4.800,00).

Ademais, constatou-se que a Recuperanda manteve, entre janeiro e novembro/2025, quatro colaboradores em seu quadro funcional, tendo sido realizada, posteriormente, a contratação de dois novos funcionários para atender às demandas internas, conforme esclarecido na página 13 deste relatório.

Por fim, destaca-se que houve a contabilização de sucessivos prejuízos contábeis ao longo dos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024. No que tange ao ano de 2025, houve o registro de um resultado negativo total de, aproximadamente, R\$ 429 mil reais.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA.

	dez/2025	AH	nov/2025	out/2025
(+) Faturamento Bruto	253.878	-15%	299.777	245.484
(-) Deduções da Receita	(17.732)	-14%	(20.723)	(17.016)
(=) Receita Líquida	236.145	-15%	279.054	228.468
(-) Custos dos Serviços Prestados	(173.360)	-14%	(202.314)	(209.527)
(-) Despesas Operacionais	(126.670)	2%	(124.470)	(131.209)
(=) Resultado Operacional	(63.884)	34%	(47.730)	(112.269)
(+/-) Resultado Financeiro	(5.889)	71%	(3.441)	(4.853)
(=) Resultado do Exercício	(69.773)	36%	(51.171)	(117.122)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.

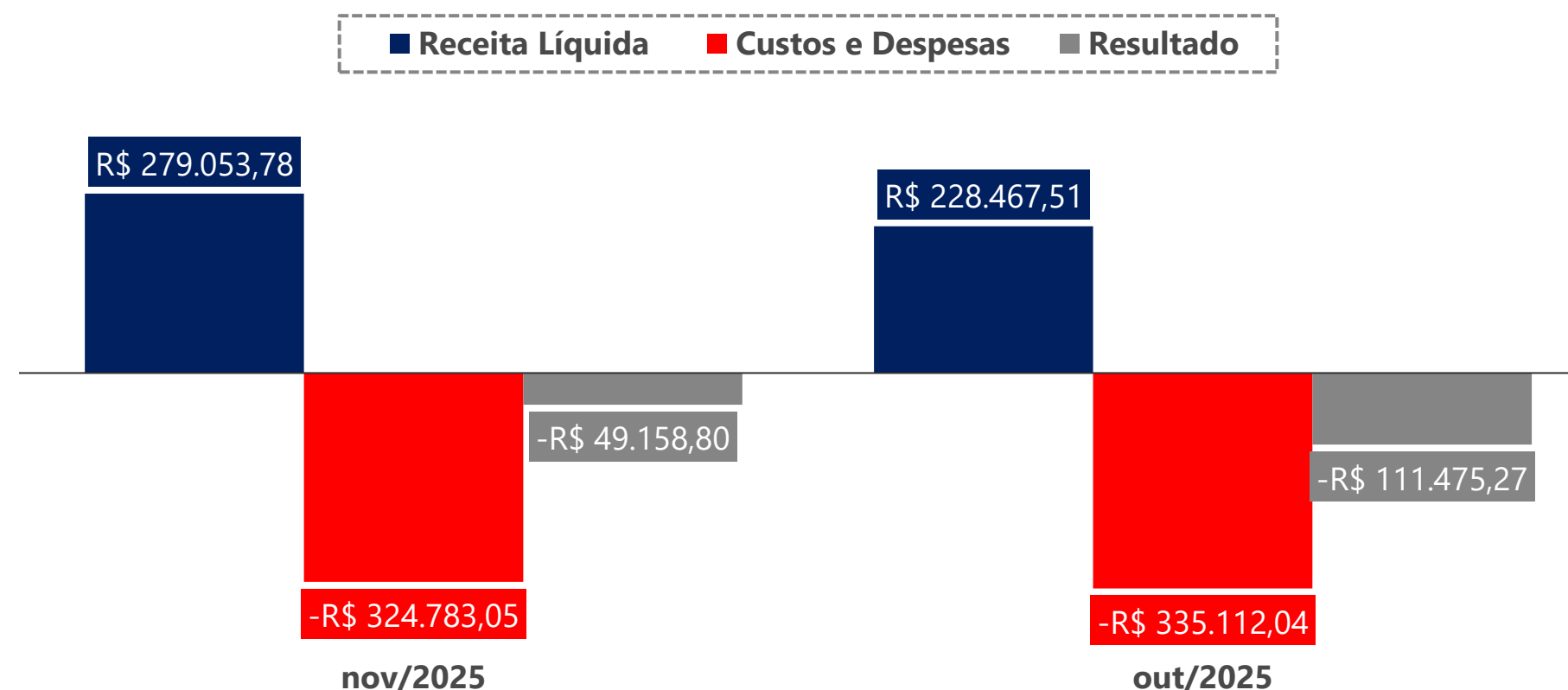
Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora nos meses de outubro a dezembro/2025.

Inicialmente, cumpre destacar que os representantes da Devedora João Rodrigues Manta informaram, no Evento 76 – PET1, a realização de ajustes contábeis na documentação referente aos meses de outubro e novembro/2025, o que motivou a reapresentação dos respectivos documentos contábeis. Verifica-se que, anteriormente, o resultado do exercício em outubro/2025 correspondia a um prejuízo de R\$ 111 mil, ao passo que, nos documentos reapresentados, passou para a quantia de R\$ 117 mil negativos. De forma semelhante, no mês de novembro/2025, o resultado negativo foi ajustado de R\$ 49 mil para R\$ 51 mil, evidenciando variações pontuais nos Custos dos Serviços Prestados, nas Despesas Operacionais e no Resultado Financeiro. **Ademais, as justificativas apresentadas nos autos processuais para tais variações foram apresentadas na página 14 deste relatório.**

Observa-se que o maior faturamento (entre janeiro e dezembro/2025) foi auferido em julho/2025, no montante de R\$ 394 mil. Especificamente em relação ao mês de dezembro/2025, verifica-se uma redução de 15% da receita de serviços, quando comparado a novembro do mesmo ano. Ainda, nota-se uma queda de 14% nas **Deduções sobre a Receita**, sendo composta por valores de PIS/COFINS, ICMS e ISSQN.

Com relação aos gastos com os **Custos dos Serviços Prestados (CSP)**, nota-se uma redução de 14% entre novembro e dezembro/2025. Os principais custos se relacionaram aos salários, provisões trabalhistas, INSS, FGTS e produtos para revenda. As **Despesas Operacionais** registraram uma adição no período: 2%. Ao analisar a documentação contábil, observa-se que os principais dispêndios ocorreram com despesas tributárias, custos com serviços de terceiros, honorários advocatícios, despesas com gás, despesas com lenha, mensalidades e associações.

Finalmente, no mês de dezembro/2025, foi contabilizado um resultado negativo de R\$ 69 mil. Além disso, entre janeiro e dezembro/2025, houve a contabilização de um **Prejuízo Contábil Acumulado** de R\$ 319 mil.



05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

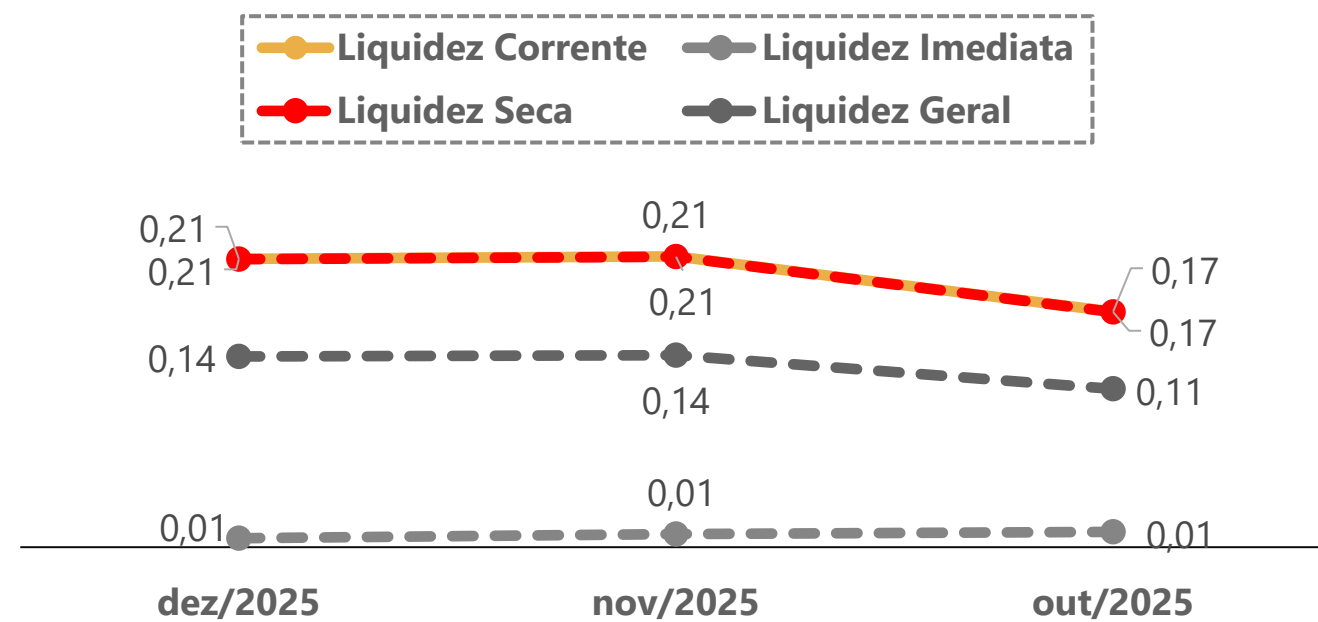
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresentam-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

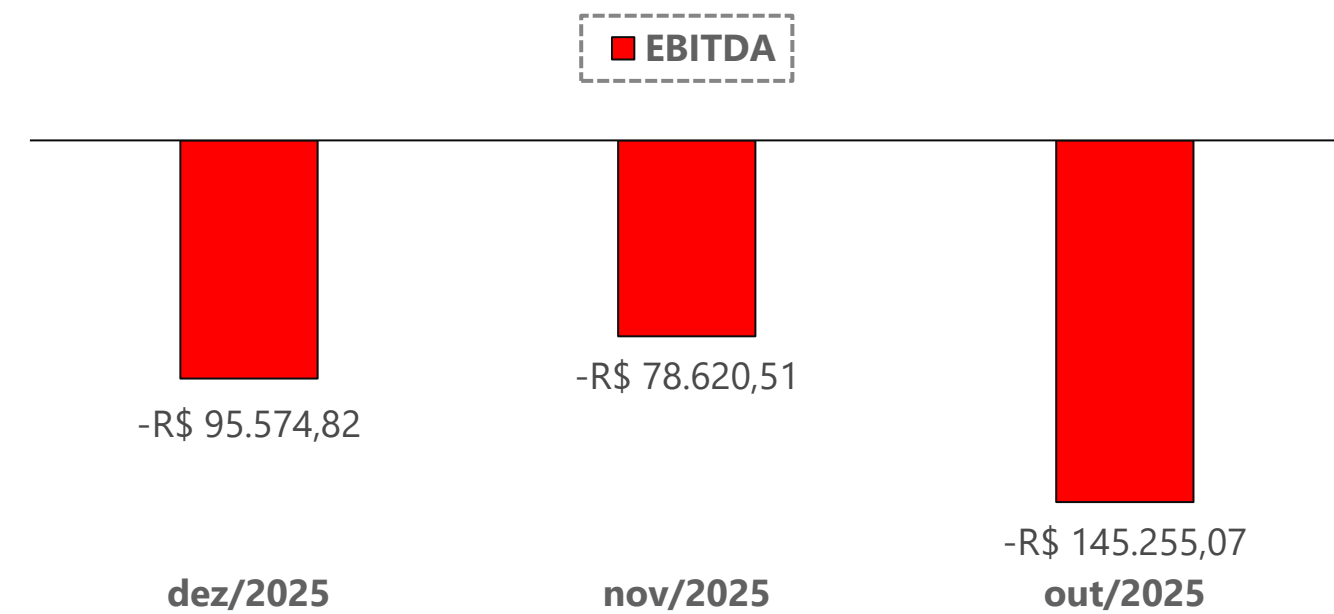
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

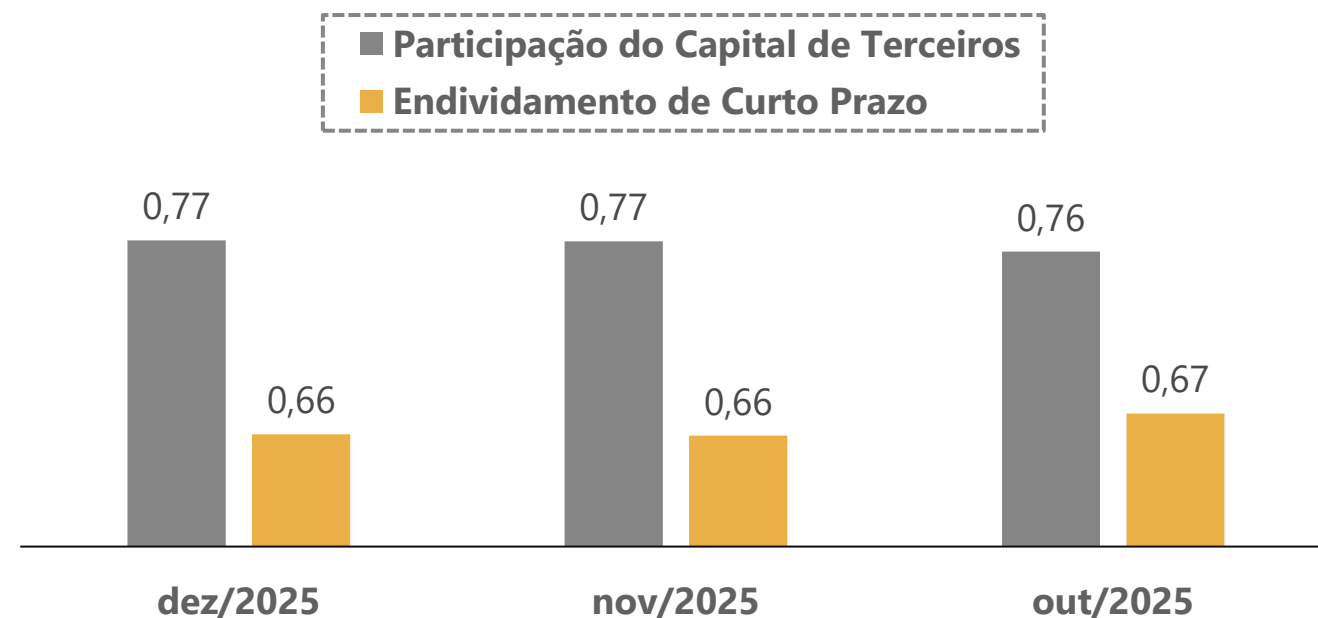
Índices de Liquidez



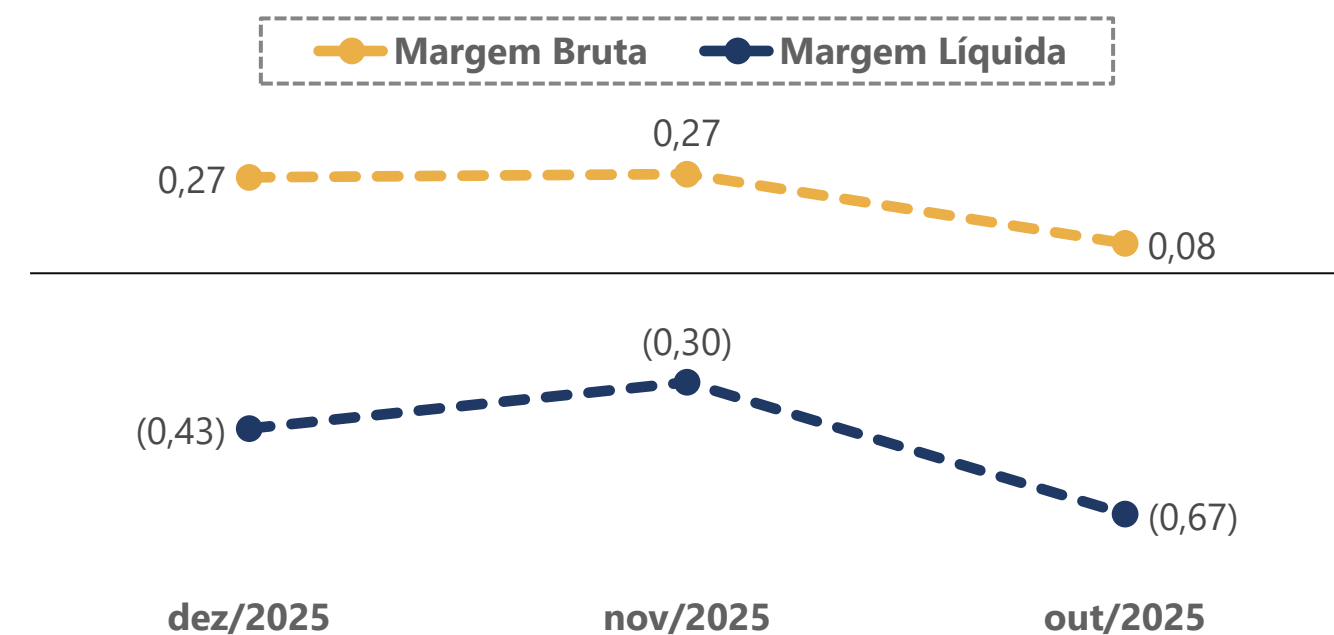
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pelas recuperandas em 30/10/2025 (Evento 175). Ressalta-se que tais condições ainda não foram apreciadas pelos credores, o que ocorrerá na Assembleia-Geral de Credores convocada para os dias 16/04/2026 e 28/04/2026 (EVENTO 261).

CLASSE	SUBCLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Natureza estritamente salarial, vencidos até 3 meses antes do pedido de RJ (até 5 salários-mínimos)	Não há	30 dias, a partir da data de homologação do PRJ	Não mencionado	Em até 30 dias	IPCA-E
	Até 150 salários-mínimos com natureza estritamente salarial	Não há	12 meses	Não mencionado	Parcelas mensais	IPCA-E
	Valor que sobejar 150 salários-mínimos	18 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
	Créditos trabalhistas sem natureza estritamente salarial	12 meses	60 meses	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
GARANTIA REAL	-	Não há	Não mencionado	Não mencionado	Penhora de receita líquida e amortização extraordinário após alienação de bem imóvel	IPCA-E
QUIROGRÁFARIO	-	12 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E
ME/EPP	-	12 meses	24 meses a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 5º Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de dezembro/2025, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) sugere-se a intimação das recuperandas para a apresentação da documentação contábil referente aos meses de janeiro e fevereiro/2026;
- c) após a devida análise pelos Órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Pelotas/RS, 9 de abril de 2026.

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 34.852.081/0001-70

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS n.º 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS n.º 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS n.º 104.037/O

MANUELA BUSSMANN BAZZAN
OAB/RS n.º 137.535

08. Anexos

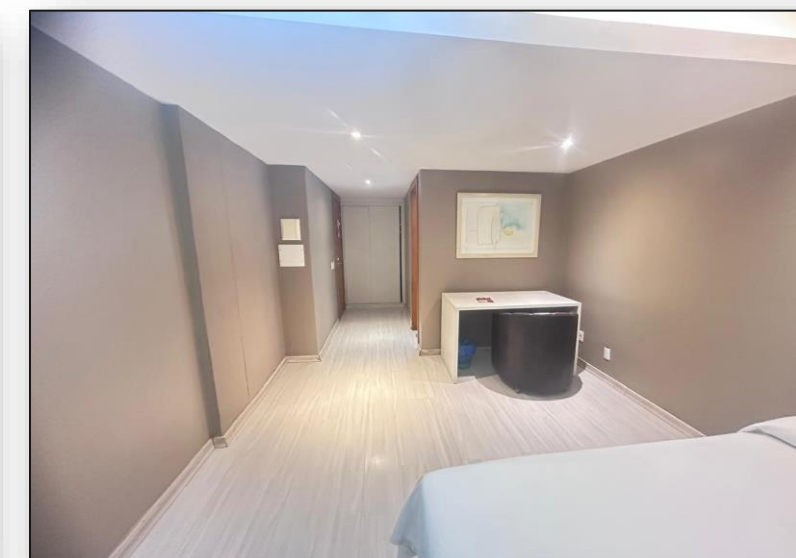
Inspeção *in loco* realizada em 06/11/2025 – João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA.



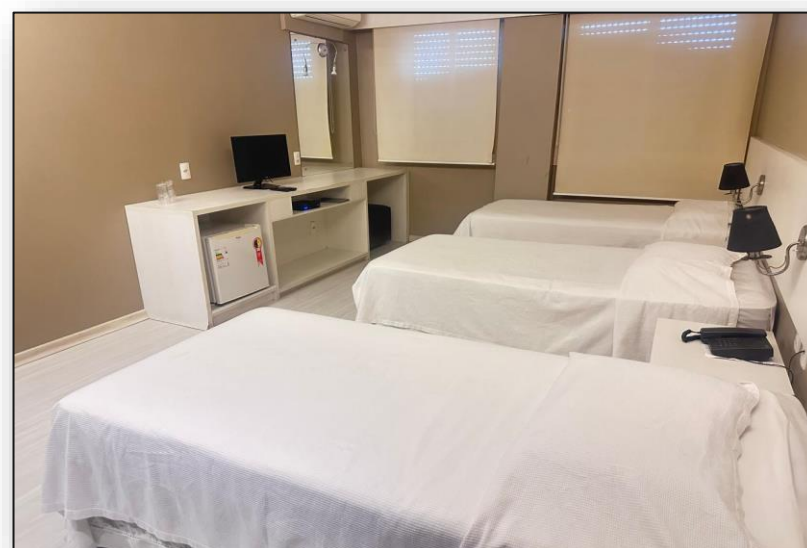
01. Sala de Espera



02. Refeitório



03. Quarto



05. Quarto



06. Banheiro



07. Banheiro



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br